

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DO CARIRI ESPECIALIZADA EM CRIMES AMBIENTAIS, COM SEDE		
Autor:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Usuário assinator:	99827 - DEPUTADO MARCOS SOBREIRA		
Data da criação:	01/12/2025 18:23:50	Data da assinatura:	01/12/2025 18:24:52



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO
01/12/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DO CARIRI ESPECIALIZADA EM CRIMES AMBIENTAIS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica indicada ao Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS, a criação da Delegacia Regional do Cariri de Crimes Ambientais, com sede no município do Crato/CE.

Art. 2º A Delegacia Regional terá como finalidade:

- I – investigar, apurar e reprimir crimes ambientais ocorridos nos municípios da Região do Cariri;
- II – apoiar operações integradas com órgãos ambientais estaduais e federais;
- III – promover ações de fiscalização, prevenção e proteção dos recursos naturais, fauna e flora;
- IV – atuar no combate ao tráfico de animais silvestres, desmatamento ilegal, queimadas e demais infrações ambientais.

Art. 3º A Delegacia deverá contar com equipe especializada composta por:

- I – Delegado(a) de Polícia Civil;
- II – Escrivães e Inspetores;
- III – Núcleo de Perícia Ambiental em cooperação com a Pefoce;
- IV – Apoio técnico-administrativo.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado do Ceará enviará para a Assembleia Legislativa uma mensagem para apreciação.

MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Região do Cariri apresenta grande relevância ambiental, econômica e cultural para o Ceará, abrangendo áreas sensíveis como a Chapada do Araripe, além de importantes centros urbanos como Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha. Contudo, a região sofre continuamente com diversos crimes ambientais, tais como desmatamento, queimadas, ocupações irregulares, poluição de mananciais, descarte inadequado de resíduos e tráfico de animais silvestres.

A ausência de uma unidade especializada da Polícia Civil voltada exclusivamente à repressão e investigação desses crimes tem limitado a capacidade de resposta estatal, dificultando ações conjuntas com órgãos ambientais e comprometendo a proteção dos recursos naturais da região.

A criação da Delegacia Regional do Cariri de Crimes Ambientais, com sede no município do Crato/CE, permitirá o reforço na proteção dos ecossistemas da Chapada do Araripe, a realização de ações integradas entre a Polícia Civil, SEMACE, Ibama, ICMBio e demais órgãos competentes, maior rapidez no atendimento às denúncias, combate mais eficaz à impunidade e o fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade.

Diante da relevância estratégica e ambiental do Cariri, esta proposição representa importante medida para a preservação dos recursos naturais e para o fortalecimento da segurança pública ambiental no Ceará.



DEPUTADO MARCOS SOBREIRA

DEPUTADO (A)